



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Turvo**

PORTARIA Nº 23/2016

O JUIZ-DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE TURVO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a outorga à **Bel. DANIELE ASSIS DOS SANTOS** da delegação da Escrivania de Paz do Município de Timbé do Sul, através do Ato GP nº 537 de 21/03/2016, do Exmo. Sr. Presidente do e. Tribunal de Justiça:

CONSIDERANDO que a nova delegatária titular tomou posse na data de hoje perante este Diretor do Foro;

CONSIDERANDO, por fim, as orientações contidas no Manual de Transmissão de Acervo das Serventias Extrajudiciais, elaborado pela e. CGJSC;

RESOLVE:

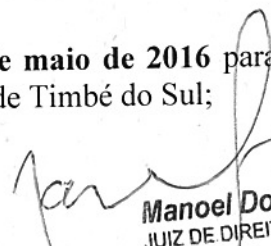
a) Constituir equipe para os trabalhos alusivos ao inventário e transmissão do acervo, inclusive moveis e equipamentos daquela Serventia, composta pelas seguintes servidoras: Neide Guilhermina Bretz Bez Batti (Chefe de Secretaria do Foro), matrícula 2075 e Joana Tonetto Raupp (Estagiária da Secretária do Foro), matrícula 38890;

b) A equipe acima será presidida e coordenada pela Chefe da Secretaria do Foro, sob a supervisão deste Diretor do Foro;

c) A equipe realizará os trabalhos na Escrivania de Paz do Município de Timbé do Sul, no dia **29 de abril de 2016**, no horário das 09:00 às 19:00 horas, procedendo em conformidade com o prefalado Manual de Transmissão de Acervo, inclusive com o preenchimento criterioso dos formulários eletrônicos disponibilizados pela CGJSC;

d) A transmissão do acervo à nova delegatária titular, **Bel. DANIELE ASSIS DOS SANTOS**, será efetivada no dia **29/04/2016**, no local de funcionamento da Serventia, ficando delegada a atribuição à Chefe da Secretaria do Foro, Neide Guilhermina Bretz Bez Batti, matrícula 2075;

e) Fica designado o dia **02 de maio de 2016** para o início do exercício da delegatária na Escrivania de Paz do Município de Timbé do Sul;


Manoel Donisete de Souza
JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Turvo

f) Suspender o expediente externo da Escrivania de Paz do Município de Timbé do Sul no dia **29 de abril de 2016**;

g) É obrigação do Interino **Everton Pessetti**, adotar todas as providências que se fizerem necessárias para facilitar o trabalho da equipe de transmissão de acervo, bem como, para a efetivação da transmissão propriamente dita.

Os casos omissos e situações excepcionais serão resolvidos diretamente por este Juiz de Direito Diretor do Foro.

Publique-se e cumpra-se.

Intimem-se os interessados para cumprimento e cientifiquem-se à Corregedoria- Geral da Justiça por meio do sistema Hermes-Malote Digital-Divisão Administrativa, ao Ministério Público (1ª PJ), à Subseção da OAB/SC em Sombrio.

Turvo, em 07 de abril de 2016.

Manoel Donisete de Souza
Juiz Diretor do Foro